

EDITAL PROEXC Nº 33/2026

24 de março de 2026

Processo nº 23117.009885/2026-48

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO NA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES DE EXTENSÃO E NÚCLEO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DA PROEXC

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto a Divisão de Publicação de Extensão e ao Núcleo Integrado de Comunicação da Proexc no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Área	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Todos os cursos de Graduação da UFU, preferencialmente Artes Visuais e Design	01 + C.R.	Núcleo Integrado de Comunicação da Proexc
2	Letras, Tradução ou Jornalismo	01 + C.R.	Divisão de Publicações de Extensão - Revistas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado/a em curso UFU.

- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais, a serem cumpridas presencialmente.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo/a e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário/a de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Não ter sido contemplado/a com 24 meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 20, item I da "RESOLUÇÃO CONSEX Nº 05/2021.
- 3.1.7. O/A estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, somente poderá ser contemplado/a como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.8. Atividades dos/as bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde e de segunda a sexta. Para inscrição, o/a aluno/a deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.
- 3.1.9. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online", caso haja necessidade.
- 3.1.10. O/a candidato/a deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.1.11. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.
- 3.1.12. Consentir com o teor do "TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS" - ANEXO VI deste edital.

3.2. **Pré-requisitos específicos área 1**

- 3.2.1. Possuir conhecimento em softwares de edição de texto e imagem (exemplo: Canva, Photoshop, Illustrator, Corel ou Gimp).
- 3.2.2. Conhecimento em software de edição de vídeo.
- 3.2.3. Ter conhecimento técnico e artístico para desenvolver projetos gráficos para as diversas mídias da UFU.
- 3.2.4. Ter desenvoltura para trabalhar com aplicativos e para operacionalizar nas redes sociais.
- 3.2.5. Ter noções de informática (Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows).

3.3. **Pré-requisitos específicos área 2**

- 3.3.1. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- 3.3.2. Conhecimento (leitura e redação) em língua inglesa e/ou espanhola.
- 3.3.3. Conhecimento em Informática (principalmente das ferramentas do Word) e mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas por formulário: [Formulário de inscrição](#)

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Formulário de inscrição:**

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae ou Lattes resumido com documentos (experiências, certificados, participação em eventos, cursos, etc.).
- 4.2.7. Cadastro de bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Termo de Compromisso de Bolsistas (ANEXO VI) devidamente preenchido e assinado.
- 4.2.9. Carta de intenção: pequeno texto em 01 lauda, justificando a habilidade do/a candidato/a para o preenchimento da vaga, digitada e salva em PDF (ANEXO IV).
- 4.2.10. Portfólio com produções (vídeos, imagens e/ou animações) profissionais e/ou acadêmicas (**Somente Área 1**).
 - 4.2.10.1. O portfólio deverá conter informações e registros de produções desenvolvidas pelo/a candidato/a, podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, link para acesso a vídeos ou outros materiais audiovisuais produzidos pelo/a estudante na área, dentre outros.
 - 4.2.10.2. Todo material audiovisual para análise deve ser enviado em link válido e com acesso liberado para avaliação e apreciação ou endereço eletrônico para acesso ao portfólio digital, se houver.
 - 4.2.10.3. A Proexc não se responsabilizará por falhas de acesso aos endereços eletrônicos enviados, portanto, recomenda-se a verificação de funcionamento deles.

- 4.3. Toda a documentação deve ser anexada, em local indicado, durante o preenchimento do formulário de inscrição, em arquivo no formato PDF.
- 4.4. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.5. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do/a bolsista, formalizada pelo/a responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o/a acadêmico/a receberá certificado, desde que

cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O/a acadêmico/a receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado/a da atividade de extensão o/a bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente nas atividades;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento das atividades.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (eliminatória): Validação da inscrição e Análise (conferência) documental conforme itens 3 e 4.** (Essa fase está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do/a candidato/a com as demandas do projeto);

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (eliminatória e classificatória): Avaliação e Entrevista presenciais,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os/as classificados/as na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO E ENTREVISTA

8.1. **Área 1:**

8.1.1. Análise do currículo, que levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão (1,0 ponto);

8.1.2. Análise do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), frente às necessidades do setor (1,0);

8.1.3. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do/a candidato/a, conforme os requisitos do Edital, tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (2,0 pontos);

8.1.4. Entrevista (1,0 ponto)

8.1.5. Análise do Portfólio após apresentação pelo/a candidato/a (5,0 pontos);

8.2. **Área 2:**

8.2.1. A análise do currículo que levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão (1,0 ponto);

8.2.2. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor (1,0 ponto);

8.2.3. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do/a candidato/a, conforme os requisitos do Edital, tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (2,0 pontos);

8.2.4. Entrevista (1,0 ponto)

8.2.5. Prova escrita, na qual o/a candidato/a deverá obter 70% de aproveitamento. A prova constará de duas questões, envolvendo produção e correção de texto (até 5,0 pontos);

8.3. Os itens serão avaliados de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO V;

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo;

8.5. A análise do Histórico Escolar será utilizada como critério de desempate entre os/as candidatos/as que obtiverem a mesma nota e considerará o rendimento acadêmico por meio do CRA.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>

9.1.2. O/a discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO VII.

- Pelo E-mail: dipex@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	30/03/2026 a 26/04/2026
Inscrições	30/03/2026 a 26/04/2026
Análise documental	27/04/2026

Publicação resultado primeira fase	27/04/2026
Recurso à primeira fase	28/04/2026
Avaliação e entrevista (segunda fase)	29/04/2026 - 04/04/2026
Resultado Preliminar	06/05/2026
Recebimento dos Recursos	07/05/2026
Resultado Final	08/05/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a será chamado/a o/a candidato/a classificado/a na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o/a candidato/a aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: dipex@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 30 de março de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 24/03/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7169579** e o código CRC **8AEF4AA7**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO/A BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Extensão é a materialização do processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, proporcionando a troca de saberes e práticas da extensão e da cultura fomentando a interdisciplinaridade além dos muros da Universidade, favorecendo uma visão integrada do social e a qualificação dos(as) servidores(as), dos(as) discentes e da comunidade envolvida.

O Núcleo Integrado de Comunicação da Proexc é setor responsável por planejar, integrar e executar todas as ações de comunicação e divulgação institucional desta Pró-Reitoria. Desenvolve ações voltadas à comunicação institucional, divulgação científica e cultural, gestão de redes sociais e materiais gráficos, além de estratégias de aproximação com a comunidade interna e externa, dando visibilidade às atividades por meio dos meios de comunicação oficiais da PROEXC – Site, Instagram, Facebook e YouTube.

As revistas científicas são consideradas como o modo mais ágil e economicamente viável para docentes, discentes e técnicos administrativos tornarem visíveis e fazerem circular os resultados de seus trabalhos de pesquisa, ensino e extensão. Desde 1998, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura publica dois periódicos de extensão: a *Revista de Educação Popular*, com 3 edições regulares por ano, e a *Em Extensão*, com 2 edições regulares no ano. A Divisão de Publicações de Extensão (Dipex) surgiu da necessidade de um setor voltado para o trabalho de revisão de artigos e editoração das edições dessas revistas.

JUSTIFICATIVA:

Visando a troca de saberes, a formação discente e a necessidade de apoio nas atividades dos setores de comunicação e de publicação da Proexc, faz-se necessária a contratação de 2 (dois) bolsistas de extensão para atuarem como colaboradores/as nas áreas:

Comunicação: atuar nos meios de comunicação institucionais da Proexc e colaborar com a divulgação da extensão.

Publicações: atuar como apoio aos processos editoriais da divisão e nas revisões dos artigos a serem publicados nas revistas.

OBJETIVOS:**GERAL**

Expandir a participação de discentes da UFU em atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania.

ESPECÍFICOS

1. Incentivar a criatividade e o aprendizado profissional na criação de peças digitais; edição de imagens e edição de vídeos.
2. Desenvolver atividades relativas à gestão de mídia social.
3. Desenvolver as tarefas relativas ao processo de editoração dos periódicos e de criação de textos a serem divulgados no site e nas redes sociais; ampliar a oportunidade de formação acadêmica/profissional na prática do/a discente (formação compreendida como processo contínuo, autônomo e permanente).

PERFIL DO BOLSISTA:

- a) Capacidade de interação com os/as profissionais do setor e com o público interno e externo;
- b) Responsabilidade e sigilo quanto aos dados manuseados e às ações internas;
- c) Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- d) Comprometimento com as responsabilidades assumidas;
- e) Ser assíduo/a e pontual.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Área 1:

1. Produção de artes gráficas para as diversas mídias utilizadas pela UFU;
2. Edição de imagens e vídeos;
3. Desenvolver projetos gráficos relativos à criação de logotipos, logomarcas, artes para folders, cartazes, banners, cartões e similares;
4. Outras demandas relativas à divisão: atendimento ao público interno e externo da UFU, por telefone, e-mail e presencial; auxílio e participação em atividade afins da Proexc;
5. Auxílio no desenvolvimento de estratégia para maior acesso e circulação de informações nas mídias sociais;
6. Suporte geral para eventos promovidos pela Proexc.

Área 2:

1. Auxiliar na execução de tarefas relativas à editoração das revistas "Em Extensão" e "Revista de Educação Popular";
2. Auxiliar na execução de tarefas relativas à indexação das revistas;
3. Revisar artigos para publicação;
4. Auxiliar o setor de divulgação na revisão e criação de textos a serem publicados pelo setor;
5. Outras demandas relativas à divisão: atendimento ao público interno e externo da UFU, por telefone, e-mail e presencial; auxílio e participação em atividade afins da Proexc;
6. Suporte geral para eventos promovidos pela Proexc.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A bolsa de extensão nestas áreas, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional e acadêmica, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do/a bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas, considerando prazos para entrega e desempenho do discente.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do/a candidato/a: _____

Local e data:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES

[illegible]

Nome do/a candidato/a: _____

Local e data:

obs: **A carta de intenções deve ser apresentada em uma lauda e formato PDF.**

ANEXO V

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A análise de currículo (1,0 ponto)	
Atividades de extensão e Atividades extracurriculares (1,0 ponto)	0,25 ponto para cada atividade até o limite de 4 atividades
2. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (1,0 ponto)	
Disponibilidade para atendimento no setor (1,0 ponto)	Disponibilidade em turnos completos - 1,0 ponto Disponibilidade em turnos intercalados - 0,5 ponto
3. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do/a candidato/a, conforme os requisitos do Edital (2,0 pontos)	
Domínio da escrita formal em língua portuguesa (1,0 ponto)	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Argumentação (1,0 ponto)	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
5. Entrevista - (1,0 ponto)	
Comunicação (0,5 ponto)	Atende - 0,5 ponto Atende parcialmente - 0,25 ponto Não atende - 0 ponto

Grau de interesse / Motivação (0,5 ponto)	Atende - 0,5 ponto Atende parcialmente - 0,25 ponto Não atende - 0 ponto
4. Análise do Portfólio - somente Área 1 (5,0 pontos)	
Apresentação das produções artísticas e audiovisuais registradas no portfólio enviado de acordo com as necessidades da vaga (4,0 pontos)	Atende - de 2,0 a 4,0 pontos Atende parcialmente - de 1,0 a 2,0 pontos Não atende - 0 ponto
6. Prova Escrita - somente Área 3 (5,0 pontos)	
Questão 1 - produção textual (3,0 pontos)	Atende - de 1,5 a 3,0 pontos Atende parcialmente - de 0,5 a 1,5 ponto Não atende - 0 ponto
Questão 2 - correção de texto (3,0 pontos)	Atende - de 1,5 a 3,0 pontos Atende parcialmente - de 0,5 a 1,5 ponto Não atende - 0 ponto

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu,	
matrícula	nº
regularmente matriculado/a no curso	da
Universidade Federal de Uberlândia (UFU), assumo, por meio deste termo, o compromisso de atuar como bolsista de extensão junto à Pró-reitoria de Extensão e Cultura,	,

ciente das atribuições e responsabilidades inerentes à função, e comprometo-me a cumprir integralmente os deveres a seguir:

1. Assiduidade e Pontualidade

- Cumprir com rigor a carga horária semanal estabelecida para a bolsa de extensão.
- Justificar formalmente qualquer ausência mediante apresentação de **atestado médico** ou **outro documento comprobatório oficial** no **prazo máximo de 3 (três) dias** úteis após o retorno às atividades.
- Informar previamente ao responsável pelo setor, com no mínimo 24 horas de antecedência, a necessidade de ausência sem justificativa formal, limitando tais situações a casos excepcionais.
- Ter ciência que, a cada 6 (seis) meses de atividade como bolsista de extensão, haverá o direito à 15 (quinze) dias de recesso, período este que deve ser ajustado com o(a) coordenador(a) responsável com, no mínimo, um mês de antecedência da data de início do referido recesso.

2. Conduta e Apresentação Pessoal

- Manter conduta ética, respeitosa e colaborativa com todos os membros da equipe e com o público atendido.
- Apresentar-se ao ambiente de trabalho com vestimenta formal, condizente com o espaço institucional e cultural da UFU, sendo vedado o uso de roupas curtas, decotadas, transparentes ou

inadequadas ao contexto profissional.

3. Compromisso com as Atividades

- Executar com responsabilidade, cuidado e pro atividade as atividades definidas pelos responsáveis dos setores.
- Participar das reuniões, formações e eventos relacionados ao projeto, sempre que convocado(a).
- Zelar pelo uso adequado dos equipamentos e espaços da UFU.

4. Comunicação e Disponibilidade

- É obrigatória a resposta a chamadas telefônicas, mensagens via e-mail institucional, WhatsApp ou outros meios de comunicação oficial utilizados pela pela Proexc, durante o horário de atuação como bolsista, salvo em situações previamente justificadas.

5. Sigilo e Responsabilidade Institucional

- Preservar o sigilo de informações internas e respeitar os processos institucionais da UFU.
- Não utilizar, sem autorização, a identidade visual ou os canais oficiais da Pró-reitoria de Extensão e Cultura para fins pessoais.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá acarretar advertência, suspensão ou desligamento do programa de bolsa de extensão, conforme avaliação da

Nome **do/a**
candidato/a:

ANEXO VII

RECURSO

[illegible]

